



Prefeitura Municipal de Dourado

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2017

DECRETO Nº 2409 , DE 09 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.1574

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Dourado, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$31.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				31.000,00
02	04	01	Setor de Finanças	
	49	04.123.0005.2005.0000	Manutencao do Depto Financas	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	01	Fundo Municipal de Saúde	
	81	10.301.0008.2008.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 01
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	Setor de Finanças	
	39	04.123.0005.1003.0000	Aquisição de Imóveis	-30.000,00
		4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	01	Fundo Municipal de Saúde	
	72	10.301.0008.2008.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-1.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Anulação (-) **-31.000,00**

R



Prefeitura Municipal de Dourado

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2017

DECRETO Nº 2409 , DE 09 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.1574

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 09 de agosto de 2017



LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL